LEI Nº 980, DE 04.08.1977.

ALTERA A LEI Nº 957/76.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Municipal sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - O artigo 21º da Lei Municipal nº 957/76, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21 - Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta lei, deverão ser da espécie automóvel ou camioneta, dotadas de quatro ou duas portas".

Parágrafo Único - Os veículos a que se refere este artigo são os de pequeno porte, ou seja, os de capacidade máxima para cinco (5) passageiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de agosto de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal